



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

PORTARIA n.º 13.787, de 18 de abril de 2023

“DETERMINA DESCONTO NOS VENCIMENTOS REFERENTE AS FALTAS NÃO JUSTIFICADAS AO SERVIÇO DE SERVIDOR.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 e 68, da Lei nº 1.329, de 27/12/2005, **RESOLVE** determinar o desconto de horas de falta não justificada ao serviço, devido ao não comparecimento no local de trabalho sem justificativa nos horários previstos, conforme espelho ponto e autorização em anexo do Diretor do Transporte Escolar, do seguinte servidor:

Matr.	Servidor	Cargo/Lotação	Faltas
8501-4	Guilherme Penteadado da Luz	Motorista	26:16 horas

O desconto será efetuado na folha de pagamento do mês de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.

Em, 18 de abril de 2023.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE54-AFDF-AC0E-9B54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOCELVIO GONCALVES CARDOSO (CPF 402.XXX.XXX-53) em 18/04/2023 15:12:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FABIANO ILHA DA LUZ (CPF 681.XXX.XXX-04) em 19/04/2023 07:31:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/FE54-AFDF-AC0E-9B54>